

**COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SICREDI PIONEIRA RS
- SICREDI PIONEIRA RS**

CNPJ n.º 91.586.982/0001-09

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sicredi Pioneira RS – Sicredi Pioneira RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 do Estatuto Social, convoca os senhores delegados de núcleo eleitos nas respectivas Assembleias, que nesta data somam 119 (cento e dezenove), para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia **18 de abril de 2024**, às 17:30hs (dezesete horas e trinta minutos), no **Centro de Eventos de Nova Petrópolis/RS**, localizado na Av. Padre Affonso Theobald, nº 1700, Bairro Juriti, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados, em segunda convocação, às 18:30hs (dezoito horas e trinta minutos), com a presença da metade dos delegados mais um, e, em terceira e última convocação, às 19:30hs (dezenove horas e trinta minutos), com a presença de no mínimo 10 (dez) delegados, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Prestação de contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, compreendendo:
 - a) relatório da gestão;
 - b) balanço dos dois semestres do correspondente exercício;
 - c) demonstrativo das sobras;
 - d) parecer da auditoria;
 - e) parecer do Conselho Fiscal.
2. Destinação das sobras.
3. Aprovação da Política de Remuneração da Diretoria Executiva.
4. Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório).

EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Reforma e consolidação do Estatuto Social da Cooperativa, na sua versão integral, com destaque para os seguintes dispositivos:
 - a) Art. 2º, respectivos parágrafos – alteração nas regras de desfiliação da Cooperativa e renumeração dos parágrafos;
 - b) Art. 3º - alteração do objeto social para incluir a possibilidade de disponibilizar produtos e serviços financeiros e não financeiros permitidos ou não vedados pela

legislação vigente, a não associados, inclusive serviços de pagamento nas modalidades de credenciador e iniciador de transação de pagamento;

- c) Art. 4º - inclusão do parágrafo único acerca da previsão de participação societária em outras entidades;
- d) Art. 5º, respectivos incisos – inclusão dos entes despersonalizados dentre as possibilidades de associação e renumeração dos incisos;
- e) Art. 5º, § 3º, I – remissão de dispositivo e alteração da regra acerca da vedação para associação com quem exerce atividade concorrente com a Cooperativa;
- f) Art. 12, respectivos parágrafos – previsão de que as quotas-partes do capital são impenhoráveis; inclusão de regra acerca das destinações dos saldos de capital, de remuneração de capital ou de sobras a pagar, bem como renumeração dos parágrafos;
- g) Arts. 13, 14, e 18, respectivos parágrafos e incisos – alteração das regras de convocação e do formato de realização das Assembleias Gerais;
- h) Art. 24 e respectivos incisos – novo inciso para incluir matéria de competência da Assembleia Geral Ordinária;
- i) Art. 27 *caput*, e respectivos incisos e parágrafos – alteração da composição do Conselho de Administração; alteração das condições para candidatura e exercício do cargo no Conselho de Administração; inclusão do prazo para efetivar a posse dos eleitos; alteração de previsão de composição mínima, e renumeração dos respectivos incisos e parágrafos;
- j) Art. 28, respectivos incisos e § 3º - adequação do formato de realização das reuniões do Conselho de Administração e ajuste de redação considerando a extinção do Conselho Fiscal;
- k) Art. 29, respectivos incisos – inclusão de novas atribuições ao Conselho de Administração; adequação de regra acerca da participação societária em outras entidades, bem como renumeração dos incisos;
- l) Art. 32, § 4º - inclusão do prazo para efetivar a posse dos Diretores nomeados e renumeração dos parágrafos;
- m) CAPÍTULO VIII – DO CONSELHO FISCAL – Arts. 38 ao 41, respectivos parágrafos e incisos – descontinuidade do órgão Conselho Fiscal e renumeração dos dispositivos seguintes;
- n) Art. 44, II – previsão de que o FATES poderá ser destinado também à comunidade situada na área de ação da Cooperativa;
- o) Art. 54 – inclusão deste dispositivo sobre regra de transitoriedade;

- p) Demais alterações de dispositivos visam melhorias de redação e/ou adequações das remissões de dispositivos, visto as renumerações realizadas, bem como supressão de textos em razão da extinção do Conselho Fiscal.

Nova Petrópolis/RS, 08 de abril de 2024.

Tiago Luiz Schmidt
Presidente

OBSERVAÇÕES:

1. A Assembleia não se realizará na sede social por falta de acomodações.
2. A proposta do Estatuto Social encontra-se à disposição na sede da Cooperativa, bem como a Política de Remuneração da Diretoria Executiva. Ambos também estarão à disposição para consulta no site da Cooperativa.